



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Agamenon Magalhães, 1160 - Graças - 52010-904 – Recife - PE
Telefone: (81) 3194.9203 - presidencia@tre-pe.jus.br

Orientação Normativa n.º 2, de 26 de outubro de 2020

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, apreciando matéria de ordem pública suscitada, de ofício, em recurso eleitoral referente a pedido de registro de candidatura, e com fundamento no disposto no artigo 927, inciso V, do Código de Processo Civil, resolve expedir a presente orientação normativa:

O nome para constar na urna eletrônica não poderá conter qualquer expressão que, ainda que aliada ao prenome, sobrenome, cognome, nome abreviado, apelido ou nome pelo qual é mais conhecido o candidato, sugira ao eleitor que o mandato será exercido coletivamente.